LEI Nº 3.551 de 20 de setembro de 2012.
Autoria: Hildo Aniceto Pereira

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a ONG-PROTEGERLZA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a ONG – PROTEGERLZA.

Art. 2º. A ONG-PROTEGERLZA – registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ Nº 10.687.585/0001-13, fundada no dia 16 de setembro de 2007, com sede provisória, sito a Rua Coronel Antônio Carneiro nº 279 centro Luziânia-GO, CEP nº 72800-200.

Art. 3º. A ONG-PROTEGERLZA, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal